



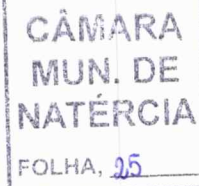
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.07/ 2015.

"Aprova regularização de parcelamento do solo de área pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a aprovar e registrar o loteamento público na matrícula 4.640, cuja área é de 30.828m², com a finalidade de regularizar parcelamento do solo, na forma do mapa e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo. 2º - Esta Lei, revogando-se as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de abril de 2015.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice-Presidente

José Antônio Ribeiro - Secretário

EM BRANCO